

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 27

10 DE JULHO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #015496

PORTARIA CONJUNTA Nº 692/PMSC/CBMSC/2026.

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativa ao Contrato de Gestão nº 113/PMSC/2025, firmado em decorrência da descentralização das atividades do Hospital da Polícia Militar de Santa Catarina – Comandante Lara Ribas para o Instituto Maria Schmitt – IMAS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suasatribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o processo PMSC 44533/2025, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativa ao Contrato de Gestão nº 113/PMSC/2025, constituída pela Portaria Conjunta nº 839/PMSC/CBMSC/2025, de 27 de agosto de 2025, para promover as seguintes substituições:

I. O Tenente-Coronel PM matrícula nº 926644-5 ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA passa a exercer a função de representante do órgão supervisor, que a presidirá, em substituição ao Coronel PM matrícula nº 922326-6 JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA;

II. O Capitão PM matrícula nº 658679-1-02 MAYCON BIANCO passa a exercer a função de Coordenador do Efetivo Militar cedido ao Hospital, em substituição ao Tenente-Coronel PM matrícula nº 926644-5 ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA.

Art. 2º Em razão das alterações promovidas, os incisos I e III do art. 2º da Portaria Conjunta nº 839/PMSC/CBMSC/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

“I. Tenente-Coronel PM matrícula nº 926644-5 ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA, representante do órgão supervisor, que a presidirá;

III. Capitão PM matrícula nº 658679-1-02 MAYCON BIANCO, Coordenador do Efetivo Militar cedido ao Hospital.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros e disposições constantes da Portaria Conjunta nº 839/PMSC/CBMSC/2025.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

Pág. 02 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

EMERSON FERNANDES

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

[documento assinado eletronicamente]

FABIANO DE SOUZA

Cel BM – Comandante-Geral do CBMSC

Pág. 03 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 692/PMSC/CBMSC/2026.

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativa ao Contrato de Gestão nº 113/PMSC/2025, firmado em decorrência da descentralização das atividades do Hospital da Polícia Militar de Santa Catarina – Comandante Lara Ribas para o Instituto Maria Schmitt – IMAS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o processo PMSC 44533/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Fiscalização relativa ao Contrato de Gestão nº 113/PMSC/2025, constituída pela Portaria Conjunta nº 839/PMSC/CBMSC/2025, de 27 de agosto de 2025, para promover as seguintes substituições:

I. O Tenente-Coronel PM matrícula nº 926644-5 ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA passa a exercer a função de representante do órgão supervisor, que a presidirá, em substituição ao Coronel PM matrícula nº 922326-6 JULIVAL QUEIROZ DE SANTANA;

II. O Capitão PM matrícula nº 658679-1-02 MAYCON BIANCO passa a exercer a função de Coordenador do Efetivo Militar cedido ao Hospital, em substituição ao Tenente-Coronel PM matrícula nº 926644-5 ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA.

Art. 2º Em razão das alterações promovidas, os incisos I e III do art. 2º da Portaria Conjunta nº 839/PMSC/CBMSC/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I. Tenente-Coronel PM matrícula nº 926644-5 ANDRÉ FELIPE AMARAL SILVA, representante do órgão supervisor, que a presidirá;

Pág. 04 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

III. Capitão PM matrícula nº 658679-1-02 MAYCON BIANCO, Coordenador do Efetivo Militar cedido ao Hospital.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros e disposições constantes da Portaria Conjunta nº 839/PMSC/CBMSC/2025.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

[documento assinado eletronicamente]
FABIANO DE SOUZA
Cel BM – Comandante-Geral do CBMSC

Pág. 05 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016061

DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 930903-9 SERGIO VEIT à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC.

Segue anexo.

Pág. 06 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Portaria n° 695/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 930903-9 SERGIO VEIT à Casa Militar da Assembleia Legislativa - ALESC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe PMSC 35071/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Apresentação	Ônus
Cabo	930903-9	SERGIO VEIT	06/07/2026	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006074/2026 e o código V3FB9312.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TSF8M932**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 03/07/2026 às 16:07:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1MDcxXzM2MzYwXzIwMjZfVFNGOE05MzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035071/2026** e o código **TSF8M932** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 08 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016174

DESIGNAÇÃO - 2°SGT PM Mat. 928315-3 VITOR ANGELO TITON e o 3°SGT PM Mat. 364245-3 LUIZ FERNANDO FURTADO para participarem da 1ª Edição do Curso de Ações de Resposta a Emergências Radiológicas - SDC.

Segue anexo.

Pág. 09 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

Portaria n° 696/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - 2°SGT PM Mat. 928315-3 VITOR ANGELO TITON e o 3°SGT PM Mat. 364245-3 LUIZ FERNANDO FURTADO para participarem da 1ª Edição do Curso de Ações de Resposta a Emergências Radiológicas - SDC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolo SDC 2896/2026,

RESOLVE:

1.**DESIGNAR o 2°SGT PM Mat. 928315-3 VITOR ANGELO TITON e o 3°SGT PM Mat. 364245-3 LUIZ FERNANDO FURTADO** para participarem da 1ª Edição do Curso de Ações de Resposta a Emergências Radiológicas, promovido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção à remuneração, diária militar e transporte)

3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 00 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SDC 00000000000000000000 e código [illegible]

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WG2X278T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 03/07/2026 às 18:32:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RDXzk2NTBfMDAwMDI4OTZfMjg5OF8yMDI2X1dHMlgyNzhU ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SDC 00002896/2026** e o código **WG2X278T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 11 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016497

DESIGNAÇÃO - 3º SGT PM Mat. 932868-8 AURIMAR TENFEN DA SILVA e CB PM Mat. 933905-1 LEONARDO DOS SANTOS BARROS para participarem do Curso de Especialização Profissional de Polícia Montada - II/2026 - PMESP.

Segue anexo.

Pág. 12 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

Portaria n° 712/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - 3º SGT PM Mat. 932868-8 AURIMAR TENFEN DA SILVA e CB PM Mat. 933905-1 LEONARDO DOS SANTOS BARROS para participarem do Curso de Especialização Profissional de Polícia Montada - II/2026 - PMESP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolo PMSC 24680/2026,

RESOLVE:

1.**DESIGNAR o 3º SGT PM Mat. 932868-8 AURIMAR TENFEN DA SILVA e CB PM Mat. 933905-1 LEONARDO DOS SANTOS BARROS,** para participarem do Curso de Especialização Profissional de Polícia Montada - II/2026, promovido nas dependências do Regimento de Cavalaria 9 de Julho, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 13 de julho a 12 de outubro de 2026.

2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura da instituição e o pagamento de etapas de alimentação, conforme legislação vigente).

3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 13 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024680/2026 e o código 67W4333M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **61AA33VI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 09/07/2026 às 13:45:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NjgwXzI1OTAyXzIwMjZfNjFBQTMzVkk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024680/2026** e o código **61AA33VI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 14 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #015913

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO

Publico a indicação do(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), para participar do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE POLÍCIA MONTADA II/2026**, promovido pela PMESP com início previsto para 13JUL26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/37880 e SGP-e PMSC 00024680/2026. A participação no evento será COM ônus para o Estado (deslocamento com viatura da instituição e o pagamento de etapas de alimentação, conforme legislação vigente).

3º SGT PM 932868-8 AURIMAR TENFEN DA SILVA, lotado no 5CR/EPM;

CB PM 933905-1 LEONARDO DOS SANTOS BARROS, lotado no 2B/CPAE., lotado no 6º BPM.

Publique-se.

Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #016195

Cumprimento de decisão judicial.

Pág. 15 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de julho de 2026.

Processo PMSC 35900/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5000746-32.2020.8.24.0163/SC, tendo como autor(a) o **3º Sargento PM RR Mat. 918599-2-01 PEDRO MEDEIROS CAMILO.**

O Autor ingressou com ação judicial no Juizado Especial Regional da Fazenda Pública da Comarca de Araranguá, pleiteando a averbação do tempo de serviço rural referente ao período de 01/04/1985 a 28/02/1987(699 dias, correspondentes a 01 ano, 10 meses e 28 dias) e em virtude do cômputo desse tempo de serviço, a retificação do Ato da Polícia Militar nº 5/2017, por meio do qual foi transferido para a reserva remunerada.

O pedido foi julgado procedente por aquele Juízo, conforme se extrai de trecho da sentença:

> Passo ao exame do mérito.
>
> Foi reconhecido, de forma judicial, que o autor trabalhou em regime de economia familiar (segurado especial), fazendo jus à averbação do tempo de serviço rural no período de 01/04/1985 a 28/02/1987 (699 dias ou 01 ano, 10 meses e 28 dias) evento 20/doc.2. Referida sentença transitou em julgado em 19/04/2017 (evento 20/doc.2).
>
> Ocorre que o autor, policial militar, foi transferido de ofício para a reserva remunerada da PMSC em 19/12/2016, em razão de ter sido diplomado vereador na Câmara Municipal de Vereadores de Capivari de Baixo - arts. 52 e 105 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina Lei nº 6.218/83.
>
> Conforme informação advinda da PMSC, o autor aposentou-se com 29 anos, 07 meses e 08 dias de tempo de serviço (98% do subsídio da sua graduação PM), do que lhe foi garantida a percepção dos proventos de 3º Sargento da PM.
>
> Ao requerer a averbação do tempo rural reconhecido pelo INSS, foi-lhe negada a pretensão ao argumento de que a inclusão do referido Interstício deveria ter ocorrido anteriormente à transferência para a reserva remunerada, ao argumento de que "no ato da inativação, finda no âmbito da Administração Pública, o cômputo de tempo de serviço do policial militar".
>
> No entanto, não procede a negativa. O tempo que o autor pretende averbar não é posterior à inativação, e sim anterior.
>
> […]
>
> Diante do exposto, resolvo o mérito na forma do art. 487, I, do CPC, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por PEDRO MEDEIROS CAMILO em desfavor de INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREV, para:
>
> - determinar aos entes a averbação do tempo de serviço rural (segurado especial) de 01/04/1985 a 28/02/1987; de modo que o autor atinge um montante de 31 anos, 6 meses e 6 dias de tempo de serviço quando de sua transferência para a reserva remunerada;

Pág. 16 de 99 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006990/2026 e o código 5[illegible]
4109

O IPREV manifestou-se através da Comunicação Interna n. 1960/2026, de autoria da Procuradora do IPREV Sra. Juliana C.S. Ramos, encaminhada através do processo IPREV 5315/2022:

> Diante da decisão proferida no processo indicado em epígrafe, encaminha-se o presente para cumprimento da determinação judicial, a qual julgou procedentes os pedidos formulados por PEDRO MEDEIROS CAMILO.
>
> Nos termos da sentença, deverão ser adotadas as providências necessárias para:
>
> · averbar o período de labor rural, na condição de segurado especial, compreendido entre 01/04/1985 e 28/02/1987, totalizando o autor 31 anos, 6 meses e 6 dias de tempo de serviço quando de sua transferência para a reserva remunerada;

Desta forma, conforme acima fundamentado e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela averbação do tempo de serviço rural referente ao período de 01/04/1985 a 28/02/1987(699 dias, correspondentes a 01 ano, 10 meses e 28 dias).

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 12 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006990/2026 e o código 5062SS13.

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5000746-32.2020.8.24.0163/SC e DECIDO averbar o tempo de serviço rural referente ao período de 01/04/1985 a 28/02/1987 (699 dias, correspondentes a 01 ano, 10 meses e 28 dias).

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 18 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006[illegible]/2026 e o código 5[illegible].

Assinaturas do documento

Código para verificação: **56BJ2QG3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2026 às 18:12:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2026 às 19:01:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1OTAwXzM3MTk0XzIwMjZfNTZCSjJRRzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035900/2026** e o código **56BJ2QG3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 19 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016209

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 933154-9-01 JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO.

Pág. 20 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 2 de Julho de 2026.

Processo PMSC 34177/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 933154-9-01 JORDANO MANOEL CAVICHIONI NETO.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **183 dias**, correspondente a **00 ano**, **06 meses** e **03 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00034177/2026 e o código XWGF3315.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 2 de Julho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001374/2026 e o código XWGFS315.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AT73P19U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/07/2026 às 11:55:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/07/2026 às 12:30:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0MTc3XzM1NDYyXzIwMjZfQVQ3M1AxOVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034177/2026** e o código **AT73P19U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 23 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016210

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM Mat. 928668-3-01-01 JEAN RODRIGO BONKA.

Pág. 24 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de Julho de 2026.

Processo PMSC 15201/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **3º SARGENTO PM Mat. 928668-3-01-01 JEAN RODRIGO BONKA**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **300 dias**, correspondente a **00 ano**, **10 meses** e **00 dias** de serviço prestado a Exército Brasileiro.
2. É regular a subtração de **00 ano, 00 mês e 10 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 25 de 92 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001501/2026 e o código 70033351.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignados** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 6 de Julho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006284/2026 e o código 70633151.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PG01QR54**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/07/2026 às 11:54:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/07/2026 às 11:56:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE1MjAxXzE2MzU5XzIwMjZfUEcwMVFSNTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00015201/2026** e o código **PG01QR54** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 27 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016211

Averbação de tempo de serviço do SUBTENENTE PM MAT. 928209-2-01 HENRIQUE CARLOS DINIZ RAMOS.

Pág. 28 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 6 de Julho de 2026.

Processo PMSC 34317/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **SUBTENENTE PM MAT. 928209-2-01 HENRIQUE CARLOS DINIZ RAMOS.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.154 dias**, correspondente a **03 anos**, **01 mês** e **29 dias**.
2. É regular a subtração de **492 dias,** correspondente a **01 ano, 04 meses e 07 dias** por estarem concomitantes com o **tempo de serviço militar**, averbado via processo **CMDO-G 38693/2007.**

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00034317/2026 e o código WS83103.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 6 de Julho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 00 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009[illegible]/2026 e o código [illegible].

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W698XW0D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 06/07/2026 às 11:54:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 06/07/2026 às 11:56:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0MzE3XzM1NjAyXzIwMjZfVzY5OFhXMEQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034317/2026** e o código **W698XW0D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 31 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016212

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO PM MAT. 932673-1-01 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVEIRA.

Pág. 32 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de Julho de 2026.

Processo PMSC 34499/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **3º SARGENTO PM MAT. 932673-1-01 LUIZ CARLOS SOARES DA SILVEIRA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **4.451dias**, correspondente a **12 anos**, **02 meses** e **11 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 03 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00034499/2026 e o código XDMG3315.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de Julho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009199/2026 e o código XMGS3115.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XB1Z061W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2026 às 12:13:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2026 às 12:48:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0NDk5XzM1Nzg0XzIwMjZfWEIxWjA2MVc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034499/2026** e o código **XB1Z061W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016213

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 990608-8-01 JULIO CESAR DE GOES.

Pág. 36 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de Julho de 2026.

Processo PMSC 35663/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 990608-8-01 JULIO CESAR DE GOES.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.979 dias**, correspondente a **08 anos**, **01 mês** e **29 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00035663/2026 e o código MMSC2115.
4130

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 7 de Julho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006683/2026 e o código MMSC2115.
4135

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N339CVJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2026 às 14:06:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2026 às 14:15:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1NjYzXzM2OTU2XzIwMjZfTjMzOUNWSjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035663/2026** e o código **N339CVJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 39 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016223

Averbações.

Pág. 40 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de julho de 2026.

Processo PMSC 33847/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 928441-9-01 DEIVID UILIAN VENERI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.560 dias, correspondente a 04 ano(s), 03 mês(es) e 10 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00033847/2026 e o código VXXXXXXX.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00008194/2026 e o código VZ0063215.
4135

Assinaturas do documento

Código para verificação: **V208QPJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2026 às 14:53:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2026 às 16:32:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzODQ3XzM1MTMyXzIwMjZfVjIwOFFQSjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033847/2026** e o código **V208QPJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 43 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Pág. 44 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de julho de 2026.

Processo PMSC 35088/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Major PM Mat. 929352-3-01 ALESANDRO MOREIRA RODRIGUES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.496 dias, correspondente a 04 ano(s), 01 mês(es) e 06 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00035088/2026 e o código VOAZ3315.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 00 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006088/2026 e o código VOAS3315.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1CJ2C8T5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2026 às 15:55:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2026 às 16:32:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1MDg4XzM2Mzc3XzIwMjZfMUNKMkM4VDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035088/2026** e o código **1CJ2C8T5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 47 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Pág. 48 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 7 de julho de 2026.

Processo PMSC 35464/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 934446-2-01 ALISSON LUIZ MEDEIROS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.644 dias, correspondente a 09 ano(s), 11 mês(es) e 29 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00035464/2026 e o código VB46033336.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006164/2026 e o código VB46035.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VB440CS6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 07/07/2026 às 17:38:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 07/07/2026 às 19:01:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1NDY0XzM2NzU2XzIwMjZfVkI0NDBDUzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035464/2026** e o código **VB440CS6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Pág. 52 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de julho de 2026.

Processo PMSC 35786/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de **retificação de averbação de tempo de serviço** do(a) 2º Sargento PM Mat. 925038-7-01 RODRIGO RAFAEL LORENZON.

Informo que o requerente apresentou nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS que acrescentou novo período de tempo de serviço aos que haviam sido averbados no processo PMSC 1146/2014.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 300 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 00 dia(s).
2. É regular a subtração de 564 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por terem sido averbados no processo PMSC 1146/2014.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
Maj PM Resp. p/ Chefia da DP-1

Pág. 03 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00035786/2026 e o código 24035819.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pela Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que já haviam sido averbados no processo PMSC 1146/2014. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 8 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006786/2026 e o código 24051319.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **24C5NXM9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 08/07/2026 às 18:50:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/07/2026 às 12:54:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM1Nzg2XzM3MDgwXzIwMjZfMjRDNU5YTTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00035786/2026** e o código **24C5NXM9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 55 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016415

Decisão da Portaria nº 006-ASJUR/DSPS/PMSC/2026 - Processo de Indenização por Invalidez - Cb PM 990957-5 Carlos Eduardo dos Santos Jochem

Pág. 56 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DECISÃO DO COMANDO-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE
PORTARIA N° 006/ASJUR/DSPS/PMSC/2026
SGPE PMSC 00018303/2026

REQUERENTE: **Cb PM 990957-5 Carlos Eduardo dos Santos Jochem**

No Processo Administrativo de Apuração para Pagamento de Indenização por Invalidez Permanente instaurado junto a esta Diretoria de Saúde mediante a **Portaria nº 006/ASJUR/DSPS/PMSC/2026**, para apurar o pagamento da indenização por invalidez permanente ao **Cb PM 990957-5 Carlos Eduardo dos Santos Jochem**, conforme preceitua a Portaria PMSC Nº 329, de 10 de maio de 2010, requerido por si, procedido pelo Chefe da Assessoria Jurídica e ratificado pelo Diretor da DSPS, dou a seguinte solução:

1. Concordar com a solução do Diretor da DSPS, reconhecendo como legítimo o pedido de indenização, por estar de acordo com o que preceitua a Portaria PMSC nº 329, de 10 de maio de 2010 e Lei 14.825 de 2009, e desta forma, **DEFIRO** o pleito;

2. Ratificar o parecer da JMC conforme **Ata de Inspeção de Saúde nº 259/JMC/2026**, que constatou que o requerente é portador de redução funcional média do uso de um dos pés, conforme a Lei n° 14.825/2009 e Portaria n° 329/2010.

3. Ratificar o relatório da Assessoria Jurídica da DSPS, fixando o valor da indenização em **R$29.776,96 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, apurado nos termos dos arts. 6º, 7º e 19-A da Lei nº 14.825/2009, com atualização pelo IPCA;

4. Publique-se em Boletim Oficial da Polícia Militar;

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00018303/2026 e o código WWS39345.

4. Arquive-se o presente Processo **SGPe PMSC 00018303/2026** na Assessoria Jurídica da Diretoria de Saúde e Promoção Social.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 68 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00018303/2026 e o código WWS39345.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0W9X9C4E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 08/07/2026 às 15:52:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4MzAzXzE5NDk0XzIwMjZfMFc5WDlDNEU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00018303/2026** e o código **0W9X9C4E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 59 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #015869

LICENCIAMENTO A PEDIDO da Aluna Soldado PM Jéssica Samara Ramos

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. Nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Jéssica Samara Ramos Aluna Soldadoda Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 01de julho de 2026, conforme **SGP-e PMSC 34363/2026**.

Documento assinado eletronicamente
LUCIUS Paulo de Carvalho
Ten Cel PM – Comandante da ESFAP

Pág. 60 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR

LICENCIAMENTO A PEDIDO DA ALUNA SOLDADO PM Jéssica Samara Ramos

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. Nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Jéssica Samara Ramos Aluna Soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a contar de 01 de julho de 2026, conforme **SGP-e PMSC 34363/2026**.

Documento assinado eletronicamente
LUCIUS Paulo de Carvalho
Ten Cel PM – Comandante da ESFAP

Pág. 61 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009183/2026 e o código 75VGB315.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **75VFU9V0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIUS PAULO DE CARVALHO (CPF: 007.XXX.819-XX) em 06/07/2026 às 12:52:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:41:29 e válido até 25/07/2118 - 18:41:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0MzYzXzM1NjQ4XzIwMjZfNzVWRlU5VjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034363/2026** e o código **75VFU9V0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 62 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #015875

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCELO GREIN**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924897-8-01**, a contar de **02 de julho de 2026**.

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015877

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

Soldado PM Mat 910579-4-01 JOAO ROCHA BERTOTTI
Cabo PM Mat 908170-4-01 ALTAOR MAX LESSA
Cabo PM Mat 904473-6-01 ANTONIO ILSO BUBA
Cabo PM Mat 910351-1-01 ANTONIO LUIZ HODI
Cabo PM Mat 913939-7-01 ELSON PEDRO SILVEIRA
Cabo PM Mat 903877-9-01 FIDENCIO HILDO MARIA
Cabo PM Mat 910978-1-01 JOSE MELO
Cabo PM Mat 907172-5-01 MAURICIO SIMAS
Cabo PM Mat 903852-3-01 MAURO ANTONIO DE SOUZA
Cabo PM Mat 907197-0-01 NADIR JAIME WEITZEMANN
Cabo PM Mat 906878-3-01 NICOLAU MACHADO
Cabo PM Mat 901403-9-01 OLIVIR PRETO
Cabo PM Mat 911061-5-01 OSMAR AIMI
Cabo PM Mat 910746-0-01 VERGOLINO LEMOS DOS SANTOS

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015884

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do

Pág. 63 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

1.Cabo PM Mat 0910321-0-01 ADAIR BATISTA ALVES
2.Cabo PM Mat 0910350-3-01 ALMIR BARABACHA
3.Cabo PM Mat 0904399-3-01 ARNO DIEL
4.Cabo PM Mat 0914813-2-01 BERILLO ROBERTO BORGES DE ANDRADE
5.Soldado PM Mat 0911062-3-01 CARLOS HENRIQUE SOARES
6.Cabo PM Mat 0910879-3-01 EDILEZIO ROCHA
7.Cabo PM Mat 0906074-0-01 ELOI DA SILVA LAURENTINO
8.Cabo PM Mat 0903992-9-01 JOAO INERIO DA SILVA
9.Cabo PM Mat 0904631-3-01 JOSE NELSON DA SILVA
10.Cabo PM Mat 0904238-5-01 LAERCIO JAIME NUNES
11.Cabo PM Mat 0911491-2-01 LUIS CARLOS DA SILVA PINTO
12.Cabo PM Mat 0904626-7-01 LUIZ MARQUES MACHADO
13.Cabo PM Mat 0908542-4-01 LUZARDO BATISTA ROCHA DE MATOS
14.Cabo PM Mat 0907149-0-01 OSMAR MORETTI
15.Cabo PM Mat 0905385-9-01 RAUL HOEPFNER
16.Cabo PM Mat 0904388-8-01 VIDAL MARINO DE JESUS

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015916

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

1.Cabo PM Mat 903565-6-01 CARLOS ROBERTO MARCELINO
2.Cabo PM Mat 904663-1-01 ISAURO TERTULIANO DOS SANTOS
3.Cabo PM Mat 913092-6-01 IVO GELAIN
4.Cabo PM Mat 908583-1-01 JACKSON FLORENTINO
5.Cabo PM Mat 911187-5-01 JOAO MARIA FERNANDES
6.Cabo PM Mat 900255-3-01 JORGE ALBERTO ALOVISI
7.Cabo PM Mat 909274-9-01 JOSE ANTONIO DA CUNHA
8.Cabo PM Mat 904521-0-01 LINESIO DOS SANTOS
9.Cabo PM Mat 915198-2-01 LUIZ ANTONIO BERNARDI
10.Cabo PM Mat 904558-9-01 LUIZ CARLOS RODRIGUES
11.Cabo PM Mat 904292-0-01 PEDRO FARIAS BENTO
12.Cabo PM Mat 910380-5-01 ROSMARIO DOS SANTOS VEIGA

Pág. 64 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

13.Cabo PM Mat 904384-5-01 RUBENS DA SILVA CELIDONIO
14.Cabo PM Mat 912938-3-01 SEBASTIAO CAMPOS FILHO

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015929

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

1.Cabo PM Mat. 907214-4-01 ALTEVIR PESSIN
2.Cabo PM Mat. 907390-6-01 JAIMIR ANTONIO CLERICE
3.Cabo PM Mat. 913064-0-02 JOAO JANI GOULARTE
4.Cabo PM Mat. 910220-5-01 JOAO LUIZ FRANZOI SOBRINHO
5.Cabo PM Mat. 911902-7-01 JOAO MANOEL DE SOUZA
6.Cabo PM Mat. 912660-0-01 JOSE DE SIQUEIRA
7.Cabo PM Mat. 904196-6-01 LAERTE ROMARIO PIRES
8.Cabo PM Mat. 904633-0-01 MARCIO NUNES
9.Cabo PM Mat. 913648-7-01 PAULO FERNANDO DA SILVA
10.Cabo PM Mat. 910883-1-01 PAULO MARTENDAL
11.Cabo PM Mat. 902394-1-01 PEDRO MANOEL CARDOSO
12.Cabo PM Mat. 914138-3-01 VILSO ZIMERMAN

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015942

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

1.Soldado PM Mat 914119-7-01 JOAO ANTONIO BERNARDO
2.Cabo PM Mat 906695-0-01 ADILSON ADENANCIO DA SILVA
3.Cabo PM Mat 908883-0-01 AILTON JOSE MARTINS
4.Cabo PM Mat 909128-9-01 ALAERTE GONSALVES DOS SANTOS

Pág. 65 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

5.Cabo PM Mat 915854-5-01 DANIEL NORONHA DE SOUZA
6.Cabo PM Mat 906099-5-01 ILTON DIAS
7.Cabo PM Mat 912748-8-01 ITAMAR LEAL LORENCO
8.Cabo PM Mat 908306-5-01 JAIR ASSIS DA SILVEIRA
9.Cabo PM Mat 912085-8-01 JOAO CARLOS SILVEIRA
10.Cabo PM Mat 912057-2-01 JOEL ALANO
11.Cabo PM Mat 906582-2-01 JORGE PEREIRA
12.Cabo PM Mat 912874-3-01 JOSE AUGUSTO PEREIRA
13.Cabo PM Mat 904415-9-01 JUCY TUPAN FRAGA
14.Cabo PM Mat 904191-5-01 LUIZ CLOVIS MACHADO
15.Cabo PM Mat 909750-3-01 MARIO CESAR BORGES
16.Cabo PM Mat 912955-3-01 PAULO ROBERTO XAVIER
17.Cabo PM Mat 902605-3-01 PEDRO DA SILVA
18.Cabo PM Mat 906705-1-01 REINALDO PEDRO MULBERSTEDT
19.Cabo PM Mat 903168-5-01 SANTINO NICOLAU DA SILVEIRA
20.Cabo PM Mat 910516-6-01 SERGIO LUIZ CORDEIRO
21.Cabo PM Mat 913201-5-01 SERGIO NORBERTO ISAIAS
22.Cabo PM Mat 912526-4-01 SUSANA ZILLI DE MELLO
23.Cabo PM Mat 912848-4-01 VALDEMAR DA COSTA
24.Cabo PM Mat 912646-5-01 VALTAIR AMORIM
25.Cabo PM Mat 907062-1-01 VALTER JOSE GOMES
26.Cabo PM Mat 913546-4-01 VALTER LOPES DO NASCIMENTO
27.Cabo PM Mat 910224-8-01 WILTON DA COSTA

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015949

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

1.Soldado PM Mat 0910644-8-01 ANTONIO CLAUDIO DAVILA
2.Cabo PM Mat 910651-0-01 EDNILSON DOS SANTOS
3.Cabo PM Mat 905696-3-01 EDNIR CARDOSO
4.Cabo PM Mat 904754-9-01 FERNANDO NAZARENO SIQUEIRA
5.Cabo PM Mat 904143-5-01 JOSE CARLOS KAMERS
6.Cabo PM Mat 906586-5-01 JOSE HELZEN DA SILVA
7.Cabo PM Mat 909841-0-01 MARCOS ANTONIO VIEIRA

Pág. 66 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

8.Cabo PM Mat 908933-0-01 MILTON FERNANDO DE ALMEIDA
9.Cabo PM Mat 906075-8-01 NERI ALEXANDRE FREITAS
10.Cabo PM Mat 903347-5-01 NERI MARQUES FERRAZ
11.Cabo PM Mat 906125-8-01 VALERIO TOURNIER
12.Cabo PM Mat 903855-8-01 VALMIR PLACIDO DA ROCHA
13.Cabo PM Mat 910619-7-01 VITALINO COMELLI

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015965

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Soldado PM Mat 900425-4-01 VILSON STABEL
- 2.Cabo PM Mat 906480-0-01 ADILSON TIBURSKI
- 3.Cabo PM Mat 904360-8-01 ALDO CORREA VARGAS
- 4.Cabo PM Mat 910246-9-01 AODENIR TEIXEIRA GOMES
- 5.Cabo PM Mat 913056-0-01 AURELIO FRANCISCO VIEIRA
- 6.Cabo PM Mat 910591-3-01 CASSIO FELTRIN
- 7.Cabo PM Mat 915707-7-01 CLAUDIO MIRANDA
- 8.Cabo PM Mat 912674-0-01 ELOERCIO JOSE PEREIRA
- 9.Cabo PM Mat 911546-3-01 ITASIR JOSE ALBAN
- 10.Cabo PM Mat 908907-1-01 JOAO BATISTA MIRANDA DA CRUZ
- 11.Cabo PM Mat 908014-7-01 JOAO TAVARES
- 12.Cabo PM Mat 903570-2-01 LEO KERSTEN JUNIOR
- 13.Cabo PM Mat 912740-2-02 MOACIR DA SILVA
- 14.Cabo PM Mat 909842-9-01 NAERCIO IZALTINO PINHEIRO
- 15.Cabo PM Mat 914100-6-01 NEDIO ANISIO SOUZA
- 16.Cabo PM Mat 910346-5-01 PAULO MAXIMO
- 17.Cabo PM Mat 902089-6-01 RUDIMAR ANTONIO DIAS DA SILVA
- 18.Cabo PM Mat 910970-6-01 VALDEMAR SCHAFER

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Pág. 67 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #015966

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Soldado PM Mat 912496-9-01 NELCIO ROZA
- 2.Capitão PM Mat 909931-0-01 LADISLAU DRACHINSKI NETO
- 3.Cabo PM Mat 915662-3-01 ANTONIO MANOEL DA SILVA
- 4.Cabo PM Mat 915174-5-01 ANTONIO MARTINS VIEIRA
- 5.Cabo PM Mat 912286-9-01 CARLOS JOSE PIMENTEL
- 6.Cabo PM Mat 908399-5-01 ELZIRIO BORGES
- 7.Cabo PM Mat 910085-7-01 FRANCISCO DOS SANTOS
- 8.Cabo PM Mat 908026-0-01 JOSE MOACIR VIATER
- 9.Cabo PM Mat 911408-4-01 LUIZ CARLOS AYALA
- 10.Cabo PM Mat 905384-0-01 LUIZ HENRIQUE SANTOS
- 11.Cabo PM Mat 912915-4-01 MARINO ZANONI VARELA
- 12.Cabo PM Mat 912387-3-01 MAURI DE ALMEIDA
- 13.Cabo PM Mat 905866-4-01 OSMAR CHERINI
- 14.Cabo PM Mat 908995-0-01 PAULO IRAN SCHEFFER
- 15.Cabo PM Mat 915699-2-01 PAULO ROBERTO CARDOZO LOPES
- 16.Cabo PM Mat 911814-4-01 PEDRO JURANDIR FERREIRA
- 17.Cabo PM Mat 907803-7-01 SERGIO VANDERLEI DE SOUZA
- 18.Cabo PM Mat 906351-0-01 VALTAIR DOS SANTOS
- 19.Cabo PM Mat 913838-2-01 WILSON DA ROSA

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015968

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Cabo PM Mat 909525-0-01 AILTON DOS SANTOS
- 2.Cabo PM Mat 911516-1-01 ALMIRO HASS DOS SANTOS
- 3.Cabo PM Mat 906060-0-01 ANTONIO CARLOS MEZZARI
- 4.Cabo PM Mat 911384-3-01 CELSO GRAEFF
- 5.Cabo PM Mat 907913-0-01 EDUARDO RODRIGUES

Pág. 68 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

- 6.Cabo PM Mat 904870-7-01 GERALDO RAMOS VASCONCELOS FILHO
- 7.Cabo PM Mat 906661-6-01 GILMAR EGIDIO BUSSARELLO
- 8.Cabo PM Mat 910082-2-01 MARIVALDO ROCHA
- 9.Cabo PM Mat 912194-3-01 MAURO JOSE VIRISSIMO
- 10.Cabo PM Mat 907233-0-01 NERI FERNANDES
- 11.Cabo PM Mat 909004-5-01 OSVALDO CAMARGO DA LUZ
- 12.Cabo PM Mat 906947-0-01 RODOLFO PAULO MARTINS
- 13.Cabo PM Mat 904110-9-01 ROMAO PEDRO DE SOUZA
- 14.Cabo PM Mat 910964-1-01 ROMARIO CARDOSO
- 15.Cabo PM Mat 907221-7-01 SADI DANILO BONATTO
- 16.Cabo PM Mat 911881-0-01 SAMUEL DOS SANTOS CARDOSO
- 17.Cabo PM Mat 905583-5-01 WALDEMIRO ZIMMERMANN
- 18.Cabo PM Mat 906942-9-01 WALDYR SODRE FILHO

Florianópolis, 06 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015970

Ato da Polícia Militar n° 670/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **LUIZ CARLOS MASSANEIRO,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 925481-1, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 06 de julho de 2026

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 69 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

Ato da Polícia Militar n° 670/2026.

PROMOVER à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **LUIZ CARLOS MASSANEIRO,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 925481-1, a contar de 11 de agosto de 2026.

Florianópolis, 06 de julho de 2026

Assinado eletronicamente
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 00 de 00 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009120/2026 e o código MXFF3221.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H85EU02N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 06/07/2026 às 14:16:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0OTI5XzM2MjE1XzIwMjZfSDg1RVUwMk4= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034929/2026** e o código **H85EU02N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 71 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #015995

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **FABIANO JOÃO DE OLIVEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924884-6-01**, contar de **06 de julho de 2026**.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #016013

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Cabo PM Mat 906913-5-01 JOSE MAURINO VIEIRA
- 2.Cabo PM Mat 910978-1-01 JOSE MELO
- 3.Cabo PM Mat 906383-8-01 OSMAR ALEXANDRE DA SILVA
- 4.Cabo PM Mat 909274-9-01 JOSE ANTONIO DA CUNHA
- 5.Cabo PM Mat 907062-1-01 VALTER JOSE GOMES
- 6.Cabo PM Mat 909514-4-01 ANTONIO CARLOS MEDEIROS
- 7.Cabo PM Mat 904912-6-01 RONALDO NAZARENO HOMEM
- 8.Soldado PM Mat 914813-2-01 BERILLO ROBERTO BORGES DE ANDRADE
- 9.Soldado PM Mat 900547-1-01 JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
- 10.Soldado PM Mat 915196-6-01 JURANDIR DE SOUZA BUENO
- 11.1º Sargento PM Mat 909261-7-01 ADEMIR DA SILVA ARRUBES

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #016015

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Coronel PM Mat 904636-4-01 JURANDIR FERREIRA

Pág. 72 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

- 2.Cabo PM Mat 905992-0-01 ALCESTE FELIX TEIKOVSKI
- 3.Cabo PM Mat 912655-4-01 CIDES BILIBIO
- 4.Cabo PM Mat 910070-9-01 GILSON BRUNO
- 5.Cabo PM Mat 910569-7-01 JADSON ESTACIO COSTA
- 6.Cabo PM Mat 908471-1-01 JAIME LUIZ BENTO
- 7.Cabo PM Mat 907805-3-01 JOAO OLARIA
- 8.Cabo PM Mat 910412-7-01 JOSE DO NASCIMENTO BENTO
- 9.Cabo PM Mat 911490-4-01 JOSUE JAIRO MEISTER
- 10.Cabo PM Mat 911178-6-01 LAERCIO RODOLFO BIGNOTTI
- 11.Cabo PM Mat 903266-5-01 MANOEL DE SOUZA
- 12.Cabo PM Mat 907070-2-01 ORLANDO MANOEL ALVES
- 13.Cabo PM Mat 906027-8-01 PAULO BARBOSA DOS SANTOS
- 14.Cabo PM Mat 908141-0-01 PAULO DESBESELL
- 15.Cabo PM Mat 912322-9-01 TARCISO MIGHELAO

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #016018

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Capitão PM Mat 919405-3-01 CARLOS HENRIQUE KAPPES
- 2.Cabo PM Mat 904704-2-01 ACELON MAXIMIANO VIRGILINO
- 3.Cabo PM Mat 908135-6-01 CLAUDIO MORO
- 4.Cabo PM Mat 912675-9-01 ENIO JOSE FIGUEIRO
- 5.Cabo PM Mat 913706-8-01 GILBERTO JOSE GROSSKOPF
- 6.Cabo PM Mat 906479-6-01 GUILHERME ROCHINSKI
- 7.Cabo PM Mat 909181-5-01 HILTON JORGE CRUZ
- 8.Cabo PM Mat 906129-0-01 HUMBERTO ADRIANO
- 9.Cabo PM Mat 911835-7-01 JOAO FLORES DOS SANTOS
- 10.Cabo PM Mat 911052-6-01 JOAO MATIAS RAUBER
- 11.Cabo PM Mat 915684-4-01 JUAREZ CEZAR FRAGOSO
- 12.Cabo PM Mat 904691-7-01 JUCELIO CABRAL
- 13.Cabo PM Mat 912715-1-01 LADISLAU DA SILVA GOMES
- 14.Cabo PM Mat 906471-0-01 LEONILDO LITWINSKI
- 15.Cabo PM Mat 910134-9-01 LUCAS DE SOUZA
- 16.Cabo PM Mat 908624-2-01 MARIO LUCIO CONCEICAO

Pág. 73 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

- 17.Cabo PM Mat 908922-5-01 REMIR FERREIRA DE MORAIS
- 18.Cabo PM Mat 910730-4-01 RENATO MOACIR MEZZOMO
- 19.Cabo PM Mat 914127-8-01 RUDIMAR FLORES CUSTODIO
- 20.Cabo PM Mat 907412-0-01 VALMOR DE SOUZA
- 21.Cabo PM Mat 905858-3-01 WILIAMS EURICO DA ROCHA

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #016063

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1°, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **Nícolas Franco Xavier da Silva**, **ALUNO-SOLDADO TEMPORÁRIO PM da Polícia Militar do Estado, matrícula 771794-6**, a contar de 01 de julho de 2026.

Criciúma, 03 de fevereiro de 2025.

MÁRIO LUIZ SILVA

Ten Cel PM Comandante do 9º BPM

Nota #016066

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a)Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 759.082-2-01, MATHEUS WEINHARDT DOS SANTOS,** a contar de **02 de Julho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 34950/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de Julho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 74 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #016068

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, Art.1°, inciso V, Portaria 146/PMSC/2021 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **Nícolas Franco Xavier da Silva**, ALUNO-SOLDADO TEMPORÁRIO PM da Polícia Militar do Estado, matrícula 771794-6, a contar de 01 de julho de 2026.

Criciúma, 03 de julho de 2026.

MÁRIO LUIZ SILVA

Ten Cel PM Comandante do 9º BPM

Nota #016076

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporária da Polícia Militar, matrícula 722987-9-02 Gabriela Padilha, a contar de 03/07/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 34984/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #016086

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Major PM Mat 908602-1-01 DANILO PEREIRA
- 2.Cabo PM Mat 909514-4-01 ANTONIO CARLOS MEDEIROS
- 3.Cabo PM Mat 912711-9-01 JORGE DE JESUS BARBOSA

Pág. 75 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

- 4.Cabo PM Mat 907298-5-01 JULIO CESAR CARLOS
- 5.Cabo PM Mat 911592-7-01 LUIZ CARLOS COSTA
- 6.Cabo PM Mat 912661-9-01 LUIZ CARLOS DA SILVA
- 7.Cabo PM Mat 910497-6-01 LUIZ FERNANDO SANTOS
- 8.Cabo PM Mat 904394-2-01 NELSON VIEIRA SIMOES
- 9.Cabo PM Mat 913071-3-01 PAULO SERGIO SANTOS PAES
- 10.Cabo PM Mat 904967-3-01 ADERLANDO CARLOS SILVEIRA
- 11.Cabo PM Mat 912483-7-01 DARCI PIRES DO PRADO
- 12.Cabo PM Mat 911649-4-01 HERCILIO MORAES DOS SANTOS FILHO
- 13.Cabo PM Mat 914531-1-01 IRINEU ANTONIO ALVES
- 14.Cabo PM Mat 910365-1-01 JAIRO NEMESIO
- 15.Cabo PM Mat 904968-1-01 JANIO CARLOS DE OLIVEIRA
- 16.Cabo PM Mat 909171-8-01 JOSE CARLOS PEREIRA DE SA
- 17.Cabo PM Mat 911648-6-01 JULIO DIAS
- 18.Cabo PM Mat 908456-8-01 PAULO CORREA DE ALMEIDA
- 19.Cabo PM Mat 913329-1-01 SERGIO DUARTE
- 20.Cabo PM Mat 904748-4-01 SILVESTRE DUTRA
- 21.Cabo PM Mat 908113-5-01 VALDEMAR JOSE ZANARDI

Florianópolis, 25 de março de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #016088

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro formal, o Ato nº 689/2026 e **REFORMAR POR LIMITE DE IDADE**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Major PM Mat 908602-1-01 DANILO PEREIRA
- 2.Cabo PM Mat 909514-4-01 ANTONIO CARLOS MEDEIROS
- 3.Cabo PM Mat 912711-9-01 JORGE DE JESUS BARBOSA
- 4.Cabo PM Mat 907298-5-01 JULIO CESAR CARLOS
- 5.Cabo PM Mat 911592-7-01 LUIZ CARLOS COSTA
- 6.Cabo PM Mat 912661-9-01 LUIZ CARLOS DA SILVA
- 7.Cabo PM Mat 910497-6-01 LUIZ FERNANDO SANTOS
- 8.Cabo PM Mat 904394-2-01 NELSON VIEIRA SIMOES
- 9.Cabo PM Mat 913071-3-01 PAULO SERGIO SANTOS PAES
- 10.Cabo PM Mat 904967-3-01 ADERLANDO CARLOS SILVEIRA
- 11.Cabo PM Mat 912483-7-01 DARCI PIRES DO PRADO

Pág. 76 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

- 12.Cabo PM Mat 911649-4-01 HERCILIO MORAES DOS SANTOS FILHO
- 13.Cabo PM Mat 914531-1-01 IRINEU ANTONIO ALVES
- 14.Cabo PM Mat 910365-1-01 JAIRO NEMESIO
- 15.Cabo PM Mat 904968-1-01 JANIO CARLOS DE OLIVEIRA
- 16.Cabo PM Mat 909171-8-01 JOSE CARLOS PEREIRA DE SA
- 17.Cabo PM Mat 911648-6-01 JULIO DIAS
- 18.Cabo PM Mat 908456-8-01 PAULO CORREA DE ALMEIDA
- 19.Cabo PM Mat 913329-1-01 SERGIO DUARTE
- 20.Cabo PM Mat 904748-4-01 SILVESTRE DUTRA
- 21.Cabo PM Mat 908113-5-01 VALDEMAR JOSE ZANARDI

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #016090

REFORMAR POR LIMITE DE IDADE, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c com o §1º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII art. 10 do Dec. nº 1.860/22, inciso I do art. 109 e art. 110 da Lei nº 6.218/83, os seguintes policiais militares:

- 1.Soldado PM Mat 910579-4-01 JOAO ROCHA BERTOTTI
- 2.Cabo PM Mat 908170-4-01 ALTAOR MAX LESSA
- 3.Cabo PM Mat 904473-6-01 ANTONIO ILSO BUBA
- 4.Cabo PM Mat 910351-1-01 ANTONIO LUIZ HODI
- 5.Cabo PM Mat 913939-7-01 ELSON PEDRO SILVEIRA
- 6.Cabo PM Mat 903877-9-01 FIDENCIO HILDO MARIA
- 7.Cabo PM Mat 910978-1-01 JOSE MELO
- 8.Cabo PM Mat 907172-5-01 MAURICIO SIMAS
- 9.Cabo PM Mat 903852-3-01 MAURO ANTONIO DE SOUZA
- 10.Cabo PM Mat 907197-0-01 NADIR JAIME WEITZEMANN
- 11.Cabo PM Mat 906878-3-01 NICOLAU MACHADO
- 12.Cabo PM Mat 901403-9-01 OLIVIR PRETO
- 13.Cabo PM Mat 911061-5-01 OSMAR AIMI
- 14.Cabo PM Mat 910746-0-01 VERGOLINO LEMOS DOS SANTOS
- 15.Cabo PM Mat 911670-2-01 ACIR PALHANO GARCIA
- 16.Cabo PM Mat 908103-8-01 ADEMIR MARTINELLI
- 17.Cabo PM Mat 911373-8-01 ALADIR DE SA
- 18.Cabo PM Mat 905252-6-01 CARLOS ROBERTO DA SILVA
- 19.Cabo PM Mat 907991-2-01 DONATO VALDEVINO DO NASCIMENTO
- 20.Cabo PM Mat 906976-3-01 FERNANDO CESAR RODRIGUES

Pág. 77 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

- 21.Cabo PM Mat 906525-3-01 IVONESIO ALVIM SOARES
- 22.Cabo PM Mat 909455-5-01 MARKSON VICTOR DOS SANTOS
- 23.Cabo PM Mat 906070-7-01 NELSON ROBERTO PEREIRA
- 24.Cabo PM Mat 903554-0-01 RENATO DE MELO
- 25.Cabo PM Mat 911762-8-01 VALDENIR SARGI JAQUES
- 26.Cabo PM Mat 914133-2-01 VALMIR BROGNOLI JUNIOR

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #016093

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **AUGUSTO CEZAR BUENO MARCHESAN**, Cadete PM mat. **742613-5-01**, a contar de **01 de julho de 2026.**

Florianópolis, 07 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #016160

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 005/PMSC/2017, publicado no BEPM nº 001/17 de 13/01/2017 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, cumprindo decisão judicial prolatada nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n° 5000746-32.2020.8.24.0163/SC, do Juizado Especial Regional da Fazenda Pública da Comarca de Araranguá, com base no inciso XXI do art. 22 CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 50, inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, e Inciso IX do art. 105, da Lei n.º 6.218/83, **PEDRO CAMILO MEDEIROS**, 3ª Sargento da PMSC, Mat **918599-2-01**, a contar de **19 de dezembro de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Pág. 78 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016161

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 758.786-4-01, VICTOR OTAVIO VANZUITA,** a contar de **06 de Julho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 35709/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de Julho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #016168

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, TIAGO DE OLIVEIRA PEROTTO, Aluno Soldado Temporário PM Mat. 0755845-7-02, a contar de 07 de julho de 2026.

Herval d’Oeste/SC, 08 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

CLEVERSON TOLFO GARCEZ

Major PM Comandante Interino do 26º BPM

Nota #016224

Aprova o PAP 608.1 Redução da jornada de trabalho.

Pág. 79 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 668/PMSC/2026.

Aprova o PAP 608.1 (Redução da jornada de trabalho).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 35210 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PAP 608.1 (Redução da jornada de trabalho), que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 09 de julho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel QOEMPM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 27, em 10/07/2026)

Pág. 80 de 80 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006210/2026 e o código V5083221.

OBJETIVO

Estabelecer o procedimento administrativo padronizado para a instrução, tramitação, concessão, registro funcional e acompanhamento da redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, aplicável às policiais militares (mães, tutoras, curadoras ou responsáveis legais) e aos policiais militares (tutores ou curadores viúvos ou separados judicialmente com guarda exclusiva) que possuam dependentes na condição de excepcional, nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEGISLAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Lei estadual nº 6.634/1985 - Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho do servidor responsável por excepcional.	Art. 1º e art. 4º
Decreto estadual nº 770/1987 - Regulamenta a Lei estadual nº 6.634/19e85.	Art. 1º e art. 3º
Portaria nº 223/2017 – FCEE - Estabelece critérios e procedimentos para emissão do Laudo Técnico de Elegibilidade de Diagnóstico (LT-RJT).	Inteiro teor
Lei federal nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.	Inteiro teor
Lei estadual nº 16.773/2015 - Dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.	Art. 5º
Parecer nº 131/PGE/2016 - Uniformiza o entendimento jurídico sobre a concessão da redução da jornada de trabalho prevista na Lei estadual nº 6.634/1985.	Inteiro teor
Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Art. 1º e art. 2º

ENTRADAS

1. Requerimento administrativo dirigido ao Comandante-Geral da PMSC;

2. Documento comprobatório do vínculo com o dependente, mediante certidão de nascimento ou documento judicial de tutela, curatela ou guarda exclusiva, quando exigido pela legislação.

3. Declaração atestando que o dependente está sob os cuidados diretos do policial militar requerente;

4. Comprovante de residência atualizado;

5. Documento de Diagnóstico Médico/Multidisciplinar (código CID-10, carimbo, assinatura, registro do conselho profissional, descrição detalhada do grau da deficiência e respectivo Plano Terapêutico/Terapêutico-Ocupacional);

6. Laudo Técnico de Elegibilidade de Diagnóstico para Fins de Concessão de Redução de Jornada de Trabalho (LT-RJT) emitido pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) ou instituição credenciada.

Pág. 81 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código VW68S31S.

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

POLICIAL MILITAR REQUERENTE

1. <u>Agendamento e realizacão da avaliacão técnica:</u>

Agendar e realizar a avaliação técnica junto à **Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)** ou instituição especializada credenciada, para emissão do **Laudo Técnico de Elegibilidade de Diagnóstico para Fins de Concessão de Redução da Jornada de Trabalho (LT-RJT)**, mediante avaliação por equipe multiprofissional.

2. <u>Retirada do Laudo Técnico de Elegibilidade:</u>

Retirar a via do **Laudo Técnico de Elegibilidade de Diagnóstico para Fins de Concessão da Redução da Jornada de Trabalho (LT-RJT)**, emitido pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) ou instituição credenciada, observando os critérios técnicos de avaliação aplicáveis à faixa etária do dependente (atraso global do desenvolvimento para menores de 7 anos, protocolo PEDI para pessoas de 7 a 17 anos e protocolo MIF para maiores de 18 anos).

3. <u>Protocolo do requerimento administrativo:</u>

Reunir a documentação obrigatória prevista no item "Entradas" deste procedimento e protocolar o requerimento administrativo junto à 1ª Seção (P-1) da Organização Policial Militar (OPM).

Requerimento para redução da jornada de trabalho

Requerimento para renovação da redução da jornada de trabalho

P-1 DA OPM

4. <u>Recebimento e conferência da documentacão:</u>

Receber o requerimento administrativo e a documentação apresentada pelo policial militar requerente, realizando a conferência quanto à integridade, conformidade, assinaturas e atendimento aos requisitos previstos neste procedimento.

5. <u>Autuacão e instrucão do processo no SGP-e:</u>

Autuar e instruir o processo exclusivamente por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), obrigatoriamente sob a seguinte parametrização:

- **Setor de Competência:** PMSC/DP/DP1
- **Interessado:** [Nome completo do policial militar requerente]
- **Assunto:** Código 1161 (Redução da Jornada de Trabalho)
- **Classe:** Código 22 (Requerimento de Redução da Jornada de Trabalho)
- **Detalhamento do Assunto:** Requerimento de solicitação de redução da jornada de

Pág. 82 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

trabalho do [Posto/Graduação] PM Mat [XXXXXX-X] [Nome Completo].

- **Controle de Acesso:** Selecionar estritamente: "Setor de Competência, usuário com carga do processo e interessado".

6. Tramitação do processo à DP-1:

6.1 Tramitar o processo eletrônico para o setor PMSC/DP/DP1, por meio do SGP-e, para análise e demais providências.

6.2 Aguardar o recebimento da nota de ciência contendo o Ato Administrativo assinado pelo Comandante-Geral.

Aguardar passo 13

7. Recebimento do Ato Administrativo:

Receber a nota de ciência encaminhada pela Diretoria de Pessoal – DP-1, contendo o Ato Administrativo de concessão ou indeferimento da redução da jornada de trabalho, assinado pelo Comandante-Geral.

8. Cadastro da escala de jornada reduzida:

Lançar no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) a escala de trabalho correspondente à redução da jornada para 20 (vinte) horas semanais, conforme a natureza da atividade exercida pelo policial militar:

Tipo de escala	Atividade	Descrição de escala
Ordinária	Administrativa	Expediente com redução de jornada (20 horas)
Ordinária	Operacional	Escala de serviço com redução de jornada (20 horas)

9. Ciência ao requerente e arquivamento do processo:

Dar ciência ao policial militar requerente acerca do deferimento ou indeferimento do pedido de redução da jornada de trabalho e, após, arquivar o processo eletrônico.

10. Controle da vigência do benefício:

Controlar o prazo de vigência da redução da jornada de trabalho e notificar o policial militar beneficiário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da validade do benefício, para que providencie o agendamento da reavaliação e apresente novo requerimento, quando cabível.

DP-1

11. Análise técnica do processo:

11.1 Receber O processo eletrônico;

Pág. 83 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.
4176

11.2 Efetuar a conferência técnica do atendimento aos requisitos legais; e

11.3 Emitir parecer/despacho técnico fundamentado.

12. Elaboração dos documentos para decisão:

12.1 Elaborar:

- a informação técnica do Chefe da DP-1;
- o encaminhamento do Diretor de Pessoal;
- Despacho do Comandante-Geral; e
- o Ato Administrativo de concessão ou indeferimento da redução da jornada de trabalho.

Modelo de ato

12.2 Submeter os documentos à assinatura do Chefe da DP-1, do Diretor de Pessoal e do Comandante-Geral no SGP-e, conforme a competência de cada autoridade.

13. Publicação e comunicação da decisão:

Após a assinatura do Ato Administrativo pelo Comandante-Geral:

13.1 Publicar o Ato Administrativo de concessão ou indeferimento no Boletim Oficial da Polícia Militar (BOPM);

13.2 Cientificar a OPM de origem, mediante nota, para cumprimento da decisão e registro da redução da jornada de trabalho no SIGRH)

13.3 Juntar a nota ao processo no SGP-e;

13.4 Arquivar o processo eletrônico.

COMANDANTE DA OPM

14. Definição da jornada de trabalho:

Nos termos do art. 5º da Lei estadual nº 16.773/2015, compete ao Comandante da OPM:

14.1 Definir a forma de cumprimento da jornada de trabalho reduzida do policial militar beneficiário;

14.2 Estabelecer a distribuição dos dias e horários de trabalho, observadas as necessidades do serviço;

14.3 Fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida.

CHEFE DA DP-1

15. Análise e assinatura da informação técnica:

Pág. 84 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

15.1 Analisar o processo administrativo;

15.2 Verificar a conformidade da instrução processual e o atendimento aos requisitos legais;

15.3 Assinar a informação técnica da DP-1.

DIRETOR DE PESSOAL

16. <u>Análise e encaminhamento do processo:</u>

16.1 Analisar o processo administrativo;

16.2 Verificar a informação técnica elaborada pela DP-1;

16.3 Assinar o despacho de encaminhamento ao Comandante-Geral.

COMANDANTE GERAL

17. <u>Decisão do processo:</u>

17.1 Analisar o processo administrativo;

17.2 Deliberar sobre o pedido de redução da jornada de trabalho;

17.3 Assinar o Ato Administrativo de concessão ou indeferimento do benefício.

SAÍDAS

1. Ato Administrativo de concessão ou indeferimento da redução da jornada de trabalho, publicado no BOPM;

2. Registro da concessão da redução da jornada de trabalho no histórico funcional do policial militar, mediante atualização no SIGRH;

3. Jornada de trabalho reduzida implementada, conforme definição do Comandante da OPM.

DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

TERMO/SIGLA	SIGNIFICADO
ABVDs	**Atividades Básicas da Vida Diária**: conjunto de atividades essenciais à sobrevivência, ao autocuidado e à autonomia da pessoa, como alimentação, higiene pessoal, vestuário, mobilidade, controle de esfíncteres e interação social.
FCEE	**Fundação Catarinense de Educação Especial**: Órgão público estadual responsável pela execução da política de educação especial e pela emissão dos laudos periciais de elegibilidade de diagnóstico em Santa Catarina.
LT-RJT	**Laudo Técnico de Elegibilidade de Diagnóstico para Fins de Concessão de Redução da Jornada de Trabalho**: documento emitido pela FCEE ou instituição credenciada que atesta o nível de dependência do excepcional para fins de concessão do benefício.

Pág. 85 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

TERMO/SIGLA	SIGNIFICADO
MIF	**Medida de Independência Funcional**: Protocolo clínico utilizado para avaliação de pessoas a partir de 18 anos. Mede 18 itens que variam de 18 a 126 pontos. Exige-se classificação de nível de assistência moderada, máxima ou total em ao menos uma dimensão para a concessão.
PEDI	**Pediatric Evaluation of Disability Inventory**: Protocolo de inventário de avaliação pediátrica de disfuncionalidade aplicado para pessoas entre 7 e 17 anos (Parte II - Assistência do Cuidador). Mede 20 tarefas com notas de 0 a 5. Define dependência se as pontuações forem inferiores a: Autocuidado (< 40), Mobilidade (< 35) ou Função Social (< 25).
TEA	**Transtorno do Espectro Autista**: Condição de alteração do desenvolvimento neuropsicomotor enquadrada nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012 para fins de direitos e acessibilidade.
SIGRH	**Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos**: Sistema informatizado de gestão e cadastros funcionais da Administração Pública Estadual.
DP-1	Divisão da DP responsável pelo cadastro e situação funcional.
BOPM	Boletim Oficial da Polícia Militar.
SGP-e	Sistema de Gerenciamento de Protocolo Eletrônico
OPM	**Organização Policial Militar**: unidade administrativa e operacional integrante da estrutura da Polícia Militar de Santa Catarina.
RJT	**Redução da Jornada de Trabalho**: benefício concedido ao policial militar que atenda aos requisitos previstos na legislação vigente.

FORMULÁRIOS USADOS NO PROCESSO:

REFERÊNCIA E LINK	DESCRIÇÃO
Requerimento administrativo. (1º pedido)	Requerimento para solicitação da Redução da Jornada de Trabalho.
Requerimento administrativo (renovação)	Requerimento para renovação da Redução da Jornada de Trabalho.
Ato de Concessão/Indeferimento.	Ato da Polícia Militar que concede ou indefere o benefício.

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Nº DA VERSÃO	DATA	TIPO DE ALTERAÇÃO	ITENS REVISADOS	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
1	Ato nº 668/PMSC/2026 09/07/2026	Versão inicial	-	Ten Cel QOEMPM Marcos Ranulfo de Melo Ten Cel QOEMPM Josias Daniel Peres Binder 1º Sgt QPPM Carla Cristina Alves Cb QPPM Roger Luiz de Quadros

Pág. 86 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016304

NOTA PARA BOPM Nº 013/DP-1/2026

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SD PM MAT 910679-0 EDNIR MAGAGNIN; LICENCIADO A PEDIDO em 02/07/1999.

Pág. 87 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

NOTA PARA BOPM Nº 013/DP-1/2026

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 22807/2026), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

SOLDADO PM MAT 910679-0 EDENIR MAGAGNIN; LICENCIADO A PEDIDO em **02/07/1999**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 013/DP-1/2026)

Florianópolis, 09 de julho de 2026.

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI
MAJ PM RESPONDENDO PELA DP1

Pág. 88 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00022807/2026 e o código EMI00093165.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BVI2N016**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LILIAN LEITE MANTOVANI BOVI (CPF: 304.XXX.598-XX) em 09/07/2026 às 16:16:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 13:11:50 e válido até 24/07/2118 - 13:11:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyODA3XzI0MDEyXzIwMjZfQlZJMk4wMTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00022807/2026** e o código **BVI2N016** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 89 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Nota #016486

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, **Kethlyn Carvalho Pimentel Pessotti, matrícula 723072-9-02**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 10/07/2026**.

Florianópolis, 10 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 10 DE JULHO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 90 de 90 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código VW68S31S.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **VW68S31S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 10/07/2026 às 19:01:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X1ZXNjhTMzFT ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **VW68S31S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.